



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

## **EDITAL 001/2025**

### **ELEIÇÕES PARA DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DO CAMPO – FECAMPO**

A DIREÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA 1513/2023, no uso de suas atribuições legais, por meio da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL DA FECAMPO designada pela Portaria nº 555/2025, em conformidade e consonância com a deliberação do Conselho da Fecampo aprovado na ata da 1ª Reunião Ordinária/2025 do Conselho desta faculdade torna público a abertura ao processo eleitoral para os cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor (a) da Faculdade de Educação do Campo - FECAMPO, cujo mandato será exercido no período compreendido entre 05/06/2025 e 04/06/2027.

#### **1) - DO OBJETIVO**

1.1 - O objetivo do presente Edital consiste em:

- I. Tornar público o processo eleitoral para escolha de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) da Fecampo;
- II. Convocar a comunidade acadêmica da Fecampo para participar do sufrágio;
- III. Estabelecer critérios para os procedimentos e processo eleitoral da Fecampo.

#### **2) - COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL 2025**

2.1 - O processo eleitoral ficará sob a responsabilidade de: Prof. Me. Amintas Lopes da Silva Júnior, Profa. Dra. Ananza Mara Rabello, Prof. Dr. Rodrigo de Almeida Muniz, técnico administrativo Leonardo da Silva Brito e do discente Almir Bernal de Almeida Júnior, designados na 1ª Reunião Ordinária/2025 do Conselho da Fecampo com atribuições conforme portaria nº 555/2025 Fecampo.

#### **3) – DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

3.1 - Podem ser candidatos (as) aos cargos de Diretor (a) e Vice- Diretor (a) da Faculdade os docentes efetivos (as), em regime de dedicação exclusiva ou em Tempo Integral, lotados nesta Faculdade.

Parágrafo Único: os (as) professores (as) integrantes da Comissão Eleitoral não poderão se candidatar aos cargos de diretor e vice do referido certame.

#### **4) - DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO (A) DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR (A)**

4.1 – As competências e atribuições do (a) diretor (a) e vice-diretor (a) estão contidas no Regimento Interno da Fecampo.

#### **5) - DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO ELEITORAL**

- I – Garantir, coordenar e supervisionar a realização de todo processo eleitoral conforme este edital;
- II – Elaborar o Edital Eleitoral e submetê-lo ao Conselho da Fecampo para apreciação;
- III – Orientar eleitores (as) quanto ao processo eleitoral;
- IV – Cumprir o calendário eleitoral;
- V – Homologar as inscrições das chapas, bem como, sua divulgação;
- VI – Decidir em primeira instância sobre impugnações de chapas concorrentes e de votos;
- VII – Organizar, divulgar e disciplinar debates;
- VIII – Realizar a apuração dos votos e divulgar o resultado da eleição;
- IX – Julgar recursos no âmbito de sua competência;
- X – Encaminhar o resultado do processo eleitoral para o Conselho da Fecampo, acompanhado do parecer e de outras informações que julgar pertinente;
- XI – Analisar casos omissos.

#### **6) - DA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO**

6.1 - As eleições para os cargos de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) serão convocadas com pelo menos trinta (30) dias de antecedência à finalização do mandato do (a) Diretor (a) em exercício e realizadas em até trinta (30) dias a partir da convocação desta.

6.2 - O (a) Diretor (a) e o Vice-Diretor (a) eleitos assumem a direção desta Faculdade no primeiro dia útil após o término do mandato de seus (suas) antecessores (as).

Parágrafo único: A votação será realizada pelo Sigeleição.

#### **7) – DOS (AS) ELEITORES (AS)**

7.1 - Terão direito a voto, professores (as) efetivos (as), inclusive aqueles (as) que estiverem afastados (as) para qualificação, técnico (s) administrativo(s) e todos os (as) alunos (as) vinculados (as) a esta Faculdade, em eleições diretas, via voto universal, sem peso para voto das categorias distintas.

#### **8) - DA INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA A ELEIÇÃO**

I – Só poderão inscrever-se ao cargo os (as) professores (as) da Faculdade de Educação do Campo, devendo haver necessariamente a indicação de um nome para o Diretor (a) e outro para Vice-Diretor (a);

II – Não haverá a nomeação de suplentes, caso o Diretor(a) e Vice-Diretor(a) eleitos não possam assumir o cargo, haverá nova eleição;

III – Os (as) candidatos (as) só poderão se inscrever dentro do tempo determinado pela comissão eleitoral, havendo a necessidade de preenchimento e envio da ficha de inscrição (Anexo I) e foto (candidato/a para direção e vice-direção) para o e-mail institucional da Fecampo ([fecampo@unifesspa.edu.br](mailto:fecampo@unifesspa.edu.br)).

## **9) – DOS MEIOS PARA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS(AS)**

9.1 – A formalização de solicitação de inscrição do candidato será através do preenchimento e envio do formulário (anexo 1) e foto (candidato/a para direção e vice-direção).

9.2 – O formulário deverá ser preenchido e encaminhado juntamente com as fotos por e-mail à Comissão Eleitoral no seguinte e-mail: [fecampo@unifesspa.edu.br](mailto:fecampo@unifesspa.edu.br), conforme cronograma item 12 deste edital, com o assunto do e-mail: Inscrição de Chapa de Candidatos Eleição Direção Fecampo 2025.

## **10) – DO PROCESSO DE VOTAÇÃO**

10.1 - Para fins de maior participação da comunidade acadêmica da Fecampo o processo eleitoral será realizado durante o Tempo Universidade e pelo Sistema Integrado de Gestão de Eleições (SIG-Eleição) da Unifesspa, disponível no link: <https://sigeleicao.unifesspa.edu.br/sigeleicao/>

## **11) - DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 – Não havendo chapa inscrita de candidatos (as) dentro do primeiro período de abertura das inscrições, as mesmas poderão ser prorrogadas, única vez, por até 10 dias consecutivos.

11.2 - Na ausência de chapas inscritas após o tempo de prorrogação, será realizada reunião extraordinária do colegiado para construção de critérios de sucessão para a direção da Faculdade.

11.3 - A chapa eleita assumirá o biênio 05/06/2025 - 04/06/2027 a partir do dia 05 de junho de 2025.

11.4 – Os casos omissos, em primeira instância, serão resolvidos pela Comissão do processo eleitoral e em segunda instância pelo Conselho da Fecampo.

## **12) - DO CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES**

<b>Período de eleições 2025</b>	<b>Atividade</b>
12 de fevereiro de 2025	Convocação das eleições para os cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Faculdade de Educação do Campo
13 a 27 de fevereiro de 2025, até às 12hs	Inscrição dos(a) Candidatos(a) a Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Faculdade de Educação do Campo – encaminhar o formulário (anexo I), preenchido para o e-mail <a href="mailto:fecampo@unifesspa.edu.br">fecampo@unifesspa.edu.br</a>

27 de fevereiro de 2025, a partir das 14hs	Homologação e divulgação das chapas inscritas no site da Fecampo e nos grupos de WhatsApp dos estudantes da Fecampo
28 de fevereiro de 2025	Recebimento de recurso contra a homologação das chapas inscritas
06 a 21 de março de 2025	Campanha dos(as) candidatos(as) a Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Faculdade de Educação do Campo, podendo haver debate entre os(as) candidatos(as), caso haja a necessidade. Os debates serão realizados no auditório Central do campus 3 da Unifesspa.
24 e 25 de março das 08hs às 18hs	Votação para o cargo de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Faculdade de Educação do Campo, que ocorrerá pelo SigEleição no seguinte endereço eletrônico: <a href="https://sigeleicao.unifesspa.edu.br/sigeleicao/">https://sigeleicao.unifesspa.edu.br/sigeleicao/</a>
25 de março de 2025	Apuração e resultado dos votos para o cargo de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Faculdade de Educação do Campo a partir das 18:00hs, e ocorrerá por meio digital.
26 de março de 2025	Homologação do resultado ocorrerá em Reunião do Conselho da Fecampo

A Comissão Eleitoral,

Prof. Me. Amintas Lopes da Silva Junior

Profa. Dra. Ananza Mara Rabello

Prof. Dr. Rodrigo de Almeida Muniz

Tec. Administrativo Leonardo da Silva Brito

Discente Almir Bernal de Almeida Junior



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) À DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DO CAMPO**

Nome da Chapa: \_\_\_\_\_

Candidato(a) a Diretor(a): \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Candidato(a) a Vice-Diretor(a): \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins que estamos cientes das determinações legais que regem as eleições para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) à Faculdade de Educação do Campo e das atribuições que competem aos cargos, conforme o Regimento Interno da Faculdade.

\_\_\_\_\_  
Candidato(a) a Diretor(a) da FECAMPO

\_\_\_\_\_  
Candidato(a) a Vice-Diretor(a) da FECAMPO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Edital 001/2025**

A Comissão Eleitoral composta por Prof. Me. Amintas Lopes da Silva Júnior, Profa. Dra. Ananza Mara Rabello, Prof. Dr. Rodrigo de Almeida Muniz, do técnico administrativo Leonardo da Silva Brito e do discente Almir Bernal de Almeida Júnior no uso de suas atribuições, conforme nos termos estabelecidos pelo Edital 001/2025 da Faculdade de Educação do Campo (FECAMPO), Eleições para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Faculdade de Educação do Campo, a Chapa inscrita \_\_\_\_\_ composta pelos(as) candidatos(as) a Diretor(a) professor(a) \_\_\_\_\_, e Vice-Diretor(a) professor(a) \_\_\_\_\_, atendem ao item 8 “DA INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA ELEIÇÃO”, além da inscrição ocorrer dentro do estabelecido como consta na ATA DE INSCRIÇÃO apurada e assinada pelos professores (nome dos membros da comissão que receberam a inscrição). Portanto, consta **DEFERIDO** o pedido de inscrição da Chapa \_\_\_\_\_, assim como **APTOS(AS)** para concorrer às eleições para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Faculdade de Educação do Campo cujo mandato será exercido no período compreendido entre 05/06/2025 a 04/06/2027.

Faculdade de Educação do Campo da UNIFESSPA,

Marabá-PA, em 17 de fevereiro de 2025.

A comissão organizadora,

Prof. Me. Amintas Lopes da Silva Junior

Profa. Dra. Ananza Mara Rabello

Prof. Dr. Rodrigo de Almeida Muniz

Tec. Administrativo Leonardo da Silva Brito

Discente Almir Bernal de Almeida Júnior